



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

13 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 654

DECRETO N° 128/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	30.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. Distrib Gratuita	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	12.400,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas co Locomoção	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	7.600,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte: 1303 - Saúde/perc vinculado sobre a receita	10.000,00

Art. 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

13 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 654

DECRETO N.º 129/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

17.000	SEC MUN DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL	
17.001	Departamento de Segurança Urbana	
061820006.2074	Manutenção Secretaria Municipal de Segurança Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

17.000	SEC MUN DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL	
17.001	Departamento de Segurança Urbana	
061820006.2074	Manutenção Secretaria Municipal de Segurança Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

13 de Novembro de 2015

Ano IV

Edição N° 654

DECRETO N.º130/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente	
082430009.6001	Manut. Cons Tutelar dos Dir. Criança e Adolesc.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	2.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Munic.Direitos da Criança e do Adolescente	
082430009.6001	Manut. Cons Tutelar dos Dir. Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 1000 - Recursos Ordinários	2.500,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 12 de Novembro de 2015.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito